



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº. 430/2016  
De 18 de novembro de 2016

Certifico que na data

18 / 11 / 2016

Foi publicado no Placar Oficial (X) /

Site (X)

Deste município o (a)

decreto

nº 430 do dia

18 / 11 / 2016

Ricardo Moraes Machado  
Secretário de Administração  
Decreto nº 378/2016

“Dispõe sobre aprovação de parcelamento do solo urbano para implantação de Loteamento e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS,

no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 6.766/79, bem como o contido no pedido de parcelamento de interesse do Proprietário IVANDO MARTINS PEREIRA.

CONSIDERANDO, que a área de terras objeto deste, está localizada na zona urbana, visando uma cidade sustentável politicamente e socialmente, partindo do processo de urbanização e não de mera urbanização;

COSIDERANDO, os dispositivos da Lei nº 1667/2014, de 29 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, que a dita área está desafeiçoada e inservível para função que se destinava primitivamente e, objetivando a adequação à realidade atual ditada pela exigência social, econômica e habitacional vigente no Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado de “LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA” de propriedade do Senhor IVANDO MARTINS PEREIRA, CPF: 561.881.298-43 com área total de